



Estado de Santa Catarina

Nº 001736

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.655/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:
PROJETO: 0601.1545200191.010

4.4.90.51-80 - Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00

Soma.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT. E LAZER:
02 - Depto. de Cultura e Lazer:
PROJETO: 0402.2781200321.003

4.4.90.51-80 - Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00

Soma.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
em 08 de Setembro de 2003.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ MARKEN
Secretário da Administração e Fazenda